



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 23.918, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de provimento comissionado de Supervisor I, Rodrigo de Jesus Santos.

Art. 2º - DESIGNAR para o exercício das funções de Supervisor de Estrutura, Rodrigo de Jesus Santos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CT Nº 119/2023 – Pregão Eletrônico 061/2023. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em locação de veículos pesados com dedicação de mão de obra exclusiva. Empresa: Almaster Locações e Terraplanagem Ltda. Valor: R\$8.316.600,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL DO CONCURSO DE PROJETOS 001/2023. Objeto: Selecionar Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, regularmente constituída conforme legislação e classificação do Ministério da Justiça, para firmar Termo de Parceria com a Prefeitura de Santa Luzia – MG para “gestão, organização e estrutura para realização da Feira do Empreendedorismo 2023”. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Leandro Luiz Santos, ADJUDICA em 01/09/2023 o Concurso de Projetos Nº 001/2023, conforme §2º art. 31 do Decreto Federal 3.100/99, bem como nos termos da avaliação e julgamento realizados pela Comissão Julgadora, para a OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público): Eixo Social de Inovações e Parcerias “ESIP”, com cronograma de desembolso avaliado em R\$517.700,00. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Leandro Luiz Santos, HOMOLOGA o procedimento em 01/09/2023 para seu efeito jurídico e legal.

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL Nº 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP. Objeto: Equipamentos de vídeos, som e eletrônicos. O Pregoeiro Thiago Pereira de Carvalho ADJUDICA em 01/09/2023 os itens 004, 005, 019 e 020 para a empresa Alzotec Informática Ltda, no valor global de R\$ 2.415,8000; o item 017 para a empresa Anderson Amorim Rosa, no valor global de R\$ 7.880,0000; o item 014 para a empresa Augusto & Coimbra Ltda, no valor global de R\$ 4.799,9800; os itens 007 e 008 para a empresa Carvalho Miranda Equipamentos Ltda, no valor global de R\$ 36.300,0000; o item 015 para a empresa Comercial Três Acordes Ltda, no valor global de R\$ 3.000,0000; o item 028 para a empresa Daniel Tavares de Goes, no valor global de R\$ 2.400,0000; o item 002 para a empresa Faz Vendas Ltda, no valor global de R\$ 86.375,0000; o item 029 para a empresa HS-CPQ Tecnologia Ltda, no valor global de R\$42.499,5000; os itens 026 e 027 para a empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Ltda, no valor global de R\$ 3.190,0000; o item 001 para a empresa M J da Silva MJS Engenharia Assessoria e Soluções Empresarias Ltda, no valor global de R\$ 64.980,7500; os itens 006, 012, 013, 016, 021, 022 e 023 para a empresa Pedro G. Fernandes, no valor global de R\$ 41.955,6000; os itens 003, 010 e 011 para a empresa R Juarez de Almeida, no valor global de R\$ 61.750,0000. Os itens 009, 018, 024 e 025 restaram FRUSTRADOS. O Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Thiago Henrique Ferreira, HOMOLOGA o procedimento em 01/09/2023 para seu efeito jurídico e legal.

**PORTARIA Nº 23.919, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso

VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento comissionado de Coordenador I; Ana Leticia Oliveira Costa Correia, matrícula nº 36.805.

Art. 2º - DISPENSAR do exercício das funções e responsabilidade pela Coordenadoria de Alimentação Escolar; Ana Leticia Oliveira Costa Correia, matrícula nº 36.805.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 23.920, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo; Roberta Gonçalves Neto, matrícula nº 33.801.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 23.921, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a vontade expressa do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento efetivo de PEB III – Educação Física; Paulo dos Santos Silva, matrícula nº 34.936.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Santa Luzia, 04 de setembro de 2023.

LUIZ SERGIO FERREIRA COSTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

**PORTARIA Nº 22.922, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a vacância do cargo de provimento efetivo”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso